



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 108, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - EXONERA VICE-DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 110, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - EXONERA COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 111, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - EXONERA DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 112, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - NOMEIA DIRETORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 108/2022, DE 14 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre remuneração básica para análise dos processos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha – Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal nº. 35/2011, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARINHANHA – BAHIA

1. ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO/TIPO DOCUMENTO	VALOR R\$
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	R\$100,00
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA (MP)	R\$ 300,00
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$1.000,00
TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (TCRA)	R\$ 500,00
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$ 1.000,00
DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE DÉBITOS/OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS	R\$250,00
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE (RC)	R\$ 500,00
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (PPV)	30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)	R\$ 250,00
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$ 250,00
OUTRAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES	R\$ 250,00
VISTORIA TÉCNICA	R\$ 50,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 100,00
AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA	R\$ 600,00
LICENÇA ESPECÍFICA PARA ANM	R\$ 1.000,00

1.2 – LICENÇAS AMBIENTAIS

GRUPO A – AGRICULTURA E FLORESTAS	
CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.200,00

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.600,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 1.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 2.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 4.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 8.000,00

GRUPO B – MINERAÇÃO

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 4.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 7.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 7.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 14.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 14.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 13.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 28.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 28.000,00

GRUPO C – INDÚSTRIA

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.200,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 1.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 2.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP)	LICENÇA DE INSTALAÇÃO –	LICENÇA DE OPERAÇÃO –

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

	R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 4.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 5.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 5.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 5.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 8.000,00

GRUPO G – EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER

CLASSE 1	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 1.500,00		
CLASSE 2	LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS) R\$ 2.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 2.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 3.500,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – (LP) R\$ 3.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 6.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA - (LP) R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – (LI) R\$ 8.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – (LO) R\$ 9.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
 WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 109/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

“Exonera vice-diretores escolares e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do cargo de vice-diretor escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

Nº	NOME VICE-DIRETOR (A)
01	Amália Angélica Santana
02	Edna Farias de Castro Paes Landim
03	Isabel Pinto da Silva
04	Valdivino de Jesus
05	Valéria Pereira Magalhães
06	Vanuzia Soares da Silva
07	Viviane Mangabeira
08	Raquel Pereira Magalhães
09	Thaíse Silva Campolina
10	Marivalda Pereira da Silva
11	Iolanda Primo e Silva
12	Manoel Messias Souza e Silva
13	Nilda Rosário Primo
14	Maria Aparecida Brito
15	Valdete Rosa Costa
16	Dêzyrê Moraes Almeida
17	Maria da Gloria D. de Souza Alexandre
18	Sandra Regina Miranda
19	Maria Cristina Pereira da Silva
20	Maria Aparecida de Souza Barros
21	Valmir Pereira dos Santos
22	Luciene da Conceição Silva

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
 CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

23	Jussara Souza Santana
24	Marisa Soares Alves
25	Francisca Soares Carvalho
26	Dinea Maria de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 110/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

“Exonera coordenadores pedagógicos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do cargo de coordenador pedagógico das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

Nº	NOME COORDENADOR (A)
01	Ana Maria Sena de Carvalho
02	Cristiane Borges da Cruz Mota
03	Cleusa Pereira de Souza
04	Diângela Patrícia de Jesus
05	João Batista Rodrigues Miranda
06	Joselina Dourado de Souza
07	Josélio Pereira de Araújo
08	Lúcia Osório Ribeiro
09	Lucimara Santos Costa
10	Maria Dias de Souza
11	Maria Emília Souza Cruz
12	Maria Judite de Souza Gonçalves
13	Raquel da Silva Santos Pinto
14	Sidney Vieira de Souza
15	Ione Pereira dos Santos
16	Valdiva Soares da Silva
17	Gilene Ferreira Lima
18	Joana Rodrigues G. Magalhães
19	Edilene Pereira da Silva Santos
20	Josemar Costa Almeida
21	Jeane Mangabeira Guedes
22	Marinez Pereira Carvalho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

23	Etelvina Soares da Cunha dos Santos
24	Meire Luciani Prates Pinto Silva
25	Alexandra Dourado da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 111/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

“Exonera diretores escolares e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

Nº	NOME DIRETOR (A) ESCOLAR
01	Genivaldo Dias dos Santos
02	Fabiane Oliveira Lima Moraes
03	Yonara Viana Navarro de Oliveira
04	Valdecy Costa Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 112/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

“Nomeia diretores escolares e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores abaixo nominados:

Nº	NOME DIRETOR (A) ESCOLAR	ESCOLAS
01	Diângela Patrícia de Jesus	Esc. José Rodrigues de Brito
02	Valdete Rosa Costa	Esc. Municipalizada José de Oliveira Cunha
03	Francisca Soares de Carvalho	Esc. Municipalizada Dindinha Jove

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 15 de março de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 08/03/2022 às 09hrs:42min e dia 14/03/2022 às 11hrs:11min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

EDITAL PE nº 012/2022**www.carinhanha.ba.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PERGUNTA 01:PRAZO DE PAGAMENTO:

- O valor já está disponível em conta?
- Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

RESPOSTA: Sim, os recursos já estão alocados para execução da despesa com a aquisição dos equipamentos e materiais, descritos no TR. Quanto aos pagamentos, estes, estão obedecendo aos prazos estabelecidos em contratos, seguindo cronograma de datas, 10, 20 e 30 de cada mês, ficando o mesmo, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e atestada a efetiva entrega e instalação dos equipamentos pelo setor responsável, bem como a realização de consulta, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

PERGUNTA 02:PRAZO DE ENTREGA

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais. Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

RESPOSTA: Informamos que o prazo solicitado, não superior a 20 (vinte) dias, contados da solicitação oficial, se justifica pela necessidade urgente de uso dos equipamentos e materiais pela Secretaria de Saúde, ao uso no Hospital Municipal, Centros de Saúde e Postos de Saúde da sede e zona rural, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência

EDITAL PE nº 012/2022**www.carinhanha.ba.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

à saúde. Caso a licitante necessite em estender o prazo para entrega, após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, deverá elaborar uma carta de prorrogação de prazo, com a justificativa apontada que passará para deferimento da Administração.

PERGUNTA 03:INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser instalados.

RESPOSTA: Sim, conforme estabelecido no item 5.1.1. do Edital, os equipamentos deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a presença de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora. **Endereço de Entrega: Hospital Municipal Maria Pereira Costa, situado à Rua Francisco Timóteo, nº 1-131, Centro, Carinhanha/Bahia.**

PERGUNTA 04:FORMA DE ENTREGA

A aquisição será parcelada ou integral.

RESPOSTA:

O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu

EDITAL PE nº 012/2022**www.carinhanha.ba.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 15 de Março de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021

EDITAL PE nº 012/2022
www.carinhanha.ba.gov.br



ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 925415 = MUNICÍPIO DE CARINHANHA



De <vialumensadm@onda.com.br>
Para <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Data 2022-03-08 09:42



Olá

Solicitamos as seguintes informações referente ao pregão nº 012/2022PE

PRAZO DE PAGAMENTO:

- O valor já está **disponível** em conta?
- Os prazos de pagamento estão sendo realizados **rigorosamente** dentro dos previstos em edital?

PRAZO DE ENTREGA

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais.

Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser **instalados**.

FORMA DE ENTREGA

A aquisição será **parcelada** ou **integral**.

Att

Regina Célia

Vialumens Audiovisuais – Licitações e orçamentos

Cel/Waths: (41) 99591-8487

Skype: REGINA Vialumens

vialumensadm@onda.com.br





URGENTE ESCLARECIMENTOS PREGÃO



De <vialumens@onda.com.br>
Para <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Data 2022-03-14 11:11
Prioridade Mais alta



Licitação [n.º 925415]

Cliente

MUNICÍPIO DE CARINHANHA / (5) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregoeiro

OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO

Resumo da licitação

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

Edital

012/2022PE

Processo

027/2022

Pedimos esclarecer se os materiais ofertados pelo arrematante deverão ser instalados. Trata-se de um Registro de preços com entregas parceladas.....

Dependemos desta informação para nossa participação ou não no certame já que não estamos lotados em sua cidade e os custos de descolamento e hospedagem não nos permitirá competitividade nos preços.

Vale ressaltar também que este tipo de serviço requer visita técnica antes da elaboração de propostas, dificultando mais ainda empresas de fora de seu Estado.

Registre-se que nossa proposta contempla apenas o FORNECIMENTO dos equipamentos SEM INSTALAÇÃO.

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais - Licitações

Fone: (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

vialumens@onda.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 08/03/2022 às 15hrs:42min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

EDITAL PE nº 012/2022**www.carinhanha.ba.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PERGUNTA 01:

Na especificação do item 10 solicita **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** com plataforma de 35 x 39 cm... Minha dúvida é: Há tolerância nas medidas solicitadas? Será aceita balança com medidas 40x40? conforme link abaixo:

<http://www.marte.com.br/produto/616/balanca-eletronica-ls200a>

RESPOSTA: Sim, o equipamento poderá ser fornecido com medidas 40x40 em suas dimensões, já que as dimensões constantes no item 10 da Planilha de Quantitativos, são aproximadas.

PERGUNTA 02:

Solicita **Display LED VERMELHO**... será aceita balança com Display LCD e iluminação LED?

RESPOSTA: Sim, o equipamento poderá ser fornecido com Display LCD e iluminação LED.

PERGUNTA 03:

No item 5.1.1 do edital cita: Os bens deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho... A empresa Marte, disponibiliza vídeos de orientação e explicativo de como fazer a instalação/operação do equipamento.

Será dispensado, esse serviço no local? para o item 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESPOSTA: Não, conforme estabelecido no item 5.1.1. do Edital, os equipamentos deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a presença de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora. **Endereço de Entrega: Hospital Municipal Maria Pereira Costa, situado à Rua Francisco Timóteo, nº 1-131, Centro, Carinhanha/Bahia.**

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preâmbulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 15 de Março de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021

EDITAL PE nº 012/2022
www.carinhanha.ba.gov.br



Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 012/2022 (34649)



De Cristiane <proposta@martec.com.br>
Para <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Data 2022-03-08 15:42
Prioridade Normal

Boa tarde!

Tenho interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 012/2022 previsto para o dia 17/03 ÀS 09:00 e gostaria de solicitar esclarecimento referente ao item 10 (balança):

Na especificação do item 10 solicita BALANÇA ANTROPOMÉTRICA com **plataforma de 35 x 39 cm...** Minha dúvida é: Há tolerância nas medidas solicitadas? Será aceita balança com medidas 40x40 ? conforme link abaixo:

<http://www.martec.com.br/produto/616/balanca-eletronica-ls200a>

Solicita **Display LED VERMELHO...** será aceita balança com Display LCD e iluminação LED?

No item 5.1.1 do edital cita: Os bens deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho... A empresa Marte, disponibiliza videos de orientação e explicativo de como fazer a instalação/operação do equipamento.

Será dispensado, esse serviço no local?para o item 10

Desde já agradeço a atenção

atenciosamente,

martec
científica

Cristiane Brito
Auxiliar de Licitação

proposta@martec.com.br
ramal: 176

(11) 3411 - 4500

in f @martecientifica

70 ANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e outros, destinados ao uso da secretaria de saúde, deste município de Carinhanha - Bahia.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 012/2022, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 08/03/2022 às 11hrs:55min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

EDITAL PE nº 012/2022**www.carinhanha.ba.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PERGUNTA 01:

Sobre a entrega do objeto referente ao edital de pregão supracitado, a mesma será feita na Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000?

Ou será mencionado na ordem de fornecimento?

RESPOSTA: Sim, conforme estabelecido no item 5.1.1. do Edital, os equipamentos deverão ser entregues e instalados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no período das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a presença de responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora. **Endereço de Entrega: Hospital Municipal Maria Pereira Costa, situado à Rua Francisco Timóteo, nº 1-131, Centro, Carinhanha/Bahia.**

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preâmbulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 15 de Março de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021

EDITAL PE nº 012/2022
www.carinhanha.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022



De Karina | LicitaBR <assistente2@licitabr.com>
Para <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Data 2022-03-08 11:55

Prezados,

Sobre a entrega do objeto referente ao edital de pregão supracitado, a mesma será feita na **Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000?**

Ou será mencionado na ordem de fornecimento?

Aguardo retorno e agradeço!

Atenciosamente,



Karina Lima

(11) 4386 – 1386

www.licitabr.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F994-35DE-5D87-E3CB-1A3D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F994-35DE-5D87-E3CB-1A3D



Hash do Documento

8741ac886d81484e5a861eed99081c41100de4218315ca2583ebbf43a9d2f97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2022 15:00 UTC-03:00